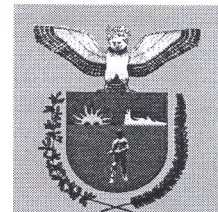




CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBORÉ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2019

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$27.828,47 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei n.º. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2018.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	33139	Manut. Ativ de Ens. Fundamental	3.3.20.93	R\$ 27.828,47
TOTAL							R\$ 27.828,47

Nomenclaturas das Fontes: 33139 – Programa PAR – Carteiras Escolares – Exerc Anterior

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.20.93 – Restituição de convênios e transferências da união.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nesta Fonte de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBORÉ, Pr., 27 de Fevereiro de 2019.

Edson Botelho
Presidente

Recebi em
29.02.19